



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.906, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 41 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 79 – 18.609.0847.2018.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 021001 FUNDEB 60 %

Ficha: 202 – 12.361.0161.2036.0000 FUNDEB 60 % 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 205 – 12.365.0161.2037.0000 FUNDEB 60 % 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 57.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 218 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 250 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 317 – 23.695.0241.2056.0000 Fomento ao Turismo Local 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 57.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.907, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 3 de 7

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 43 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa 3.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 257 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 258 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 7.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 14.900,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 218 – 12.306.0142.2042.0000	Merenda Escolar 1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 234 – 12.306.0142.2044.0000	Merenda Escolar 2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 275 – 12.364.0156.1022.0000	Ensino Superior 4.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 288 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos 4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 292 – 12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 14.900,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos

limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.908, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A : –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 34 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa 7.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 258 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 1.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 268 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 296 – 12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos 1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 4 de 7

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

Reduções:

Local: 020102	Departamento Jurídico
Ficha:	20 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020106	Conselho Tutelar
Ficha:	33 – 14.243.0100.2008.0000 Atividades do Conselho Tutelar 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020202	Departamento Pessoal
Ficha:	49 – 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020302	Departamento de Compras e Licitações
Ficha:	69 – 04.123.0056.2016.0000 Gestão Financeira 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020902	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:	199 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 14.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.909, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha:	34 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha:	70 – 20.608.0210.2017.0000 Assistência Técnica Agrícola 8.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha:	82 – 18.609.0847.2018.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	280 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 18.000,00
Reduções:	
Local: 020101	Gabinete
Ficha:	17 – 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha:	97 – 15.452.0181.2020.0000 Serviços de Utilidade Pública 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 5 de 7

JURÍDICA

Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha:	118 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino
Ficha:	233 – 12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA	
Ficha:	249 – 12.361.0150.2046.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme segue:

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de outubro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Processo Administrativo nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 6 de 7

56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 262,678 (duzentos e sessenta e dois reais seiscentos e setenta e oito milésimos)

Objeto: 13º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º de fevereiro de 2019, para Fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, "AUMENTA" o valor do litro do combustível ETANOL em 3,13%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), reestabelecendo assim o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, "d", e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do contrato.

Assinatura: 9/10/2019

Vencimento: 1/2/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Processo Administrativo nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61

Valor Total do Aditivo R\$ 11.897,768 (oze mil oitocentos e noventa e sete reais setecentos e sessenta e oito milésimos)

Objeto: 3º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º de fevereiro de 2019, para Fornecimento de combustível Diesel S-500, para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, "AUMENTA" o valor do litro do Diesel S-500 em 5,96%, ou seja, o valor do litro passa a ser de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos), reestabelecendo assim o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de acordo com o Artigo 65, II, "d", e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta (6.1) do contrato.

Assinatura: 1/10/2019

Vencimento: 1/2/2020

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 041/2019

Processo Licitatório nº 099/2019

Processo Administrativo nº 114/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: EVANDRO CESAR FERNANDES – ME – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Contrato nº 153/2019 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 13.151,82

Contrato nº 154/2019 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 3.080,00

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 16.231,82 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "VAN – FIAT DUCATO MINIBUS T.BAIXO 2.3 Jet – Placa EEF-2895", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Transporte da Saúde do Município – Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura: 29/10/2019

Vencimento: 28/11/2019

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" o item do "Pregão Presencial nº 023/2019 – Processo Licitatório nº 097/2019 – Processo Administrativo nº 112/2019", que tem como objeto a "Aquisição de 01 (um) veículo ambulância – Tipo A (Simples Remoção), novo (0km), bicombustível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 688

Página 7 de 7

(etanol/gasolina), em atendimento ao Convênio nº 159/2019 – Processo nº 740487/2019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde - Governo do Estado de São Paulo, para atender o setor de Saúde do Município”, para a empresa ALESSANDRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 32.886.396/0001-02, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 29 de outubro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita “HOMOLOGOU” para a empresa NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0001-38, a “Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 090/2019 – Processo Administrativo nº 104/2019”, que tem com objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Contrato de Repasse nº 867566/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1053938-98 – Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, assinado com o Ministério das Cidades”, no valor de R\$ 225.365,48 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de outubro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita “HOMOLOGOU” para a empresa NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0001-38, a “Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 091/2019 – Processo Administrativo nº 105/2019”, que tem com objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Contrato de Repasse nº 867577/2018/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1053989-64 – Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, assinado com o Ministério das Cidades”, no valor de R\$ 228.427,48 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de outubro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita